



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Contrato CDRJ Nº 40/2017

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO CDRJ 086/2013, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS  
DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E A  
EMPRESA TOP RIO VIAGENS E  
TURISMO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

**COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada ao **Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **TARCÍSIO TOMAZONI**, portador do CPF nº 585.528.639-87, e a empresa **TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA**, com sede na Rua Maria Rodrigues, nº 213, Olaria, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP 21.031-490, inscrita no CNPJ sob o nº 32.305.500/0001-28, por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, **AMÉRICO MOREIRA CARDOSO**, portador do CPF 178.351.197-49, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 10.204/2013 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2013, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, têm entre si justo e avençado celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato CDRJ Nº 086/2013, conforme autorização da DIREXE em sua 2260 reunião, realizada em 04/10/2017, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei 8666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 5º (quinto) Termo Aditivo a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 10 de outubro de 2017, do contrato CDRJ nº 086/2013, na forma do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e o reajustamento dos preços do Contrato C-SUPJUR nº 086/2016, conforme estabelecido em sua Cláusula Nona – Reajustamento de Preços e documentos constantes do Processo Nº 10.204/2013.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTES ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é estimado em R\$ 1.332.340,56 (um milhão trezentos e trinta e dois mil trezentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), o que corresponde ao valor mensal de R\$ 111.028,38 (cento e onze mil vinte e oito reais e trinta e oito centavos), incluído o reajuste anual. Além disso, deve ser pago à CONTRATADA, retroativamente, a título de reajuste contratual, a diferença de R\$ 277.272,05 (duzentos e setenta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e cinco centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica 213205 – Transporte de Pessoal (Resid./Trabalho) - Ação 01 – Transporte dos empregados do ITAPOR.





DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

No exercício orçamentário de 2018 será editado apostilamento sobre a reserva orçamentária necessária para fazer frente às parcelas que serão adimplidas naquele exercício.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

Diante da eventual inexistência ou insuficiência de recursos financeiros para fazer frente às despesas pertinentes ao período de vigência de 2018, a CONTRATADA renuncia a eventuais direitos financeiros/indenizatórios decorrentes da rescisão antecipada do ajuste ou da supressão quantitativa.

### CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

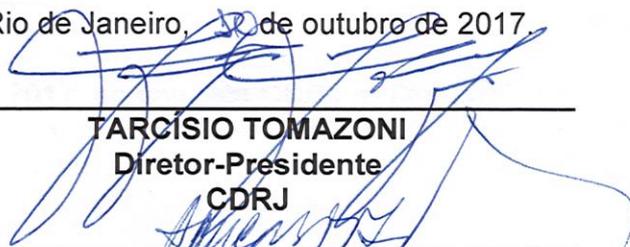
Este 5º (Quinto) Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela CDRJ na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR nº 086/2013 e em seus aditivos, ressalvado o direito ao reajuste, após análise do resultado do IGP-M acumulado dos últimos 12 meses e de acordo com o que dispõe o contrato e a legislação pertinente.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3(três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

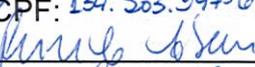
Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**TARCÍSIO TOMAZONI**  
Diretor-Presidente  
CDRJ

  
\_\_\_\_\_  
**AMÉRICO MOREIRA CARDOSO**  
Sócio-Gerente  
TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA



#### Testemunhas:

- 1)   
\_\_\_\_\_  
Nome: JONATHAN DUARTE  
CPF: 134.503.947-62
- 2)   
\_\_\_\_\_  
Nome: KUNIFA ABUM  
CPF: 092.307.404-36